

Desafio CEPESPData: Decifrando as Eleições

Edital

1. OBJETIVO E INSTITUIÇÃO REALIZADORA

a. **Objetivo:**

- i. Facilitar a visualização, busca e acesso a dados eleitorais na plataforma CEPESPData, sendo facultada a integração com outros bancos de dados públicos. O uso da API do CEPESP, disponibilizada em <https://github.com/CEPESP-Fgv/CEPESP-rest> é obrigatório.
- ii. Serão aceitas propostas que tenham como objetivo solucionar/potencializar as seguintes perguntas norteadoras:
 - i. Como acessar de maneira fácil e intuitiva os resultados eleitorais disponibilizados na plataforma do CEPESPData?
 - ii. Como melhorar a visualização dos dados de forma intuitiva e abrangente?
 - iii. Como customizar as pesquisas?
 - iv. Como aprimorar a visualização dos resultados na plataforma?
 - v. Como encontrar padrões nos dados da plataforma?
- iii. Propostas tentando encontrar outras soluções, mas que sejam compatíveis com o item "i", também serão consideradas.

b. **Realizadores:**

O Centro de Política e Economia do Setor Público, CEPESP, foi criado em 2006 e é o primeiro centro interescolar da FGV. O objetivo do CEPESP, assim como o da FGV como um todo, é contribuir para o desenvolvimento democrático do país através do conhecimento produzido pelas suas pesquisas.

Essa experiência de descobrir o próprio país já se inicia na apresentação do nosso site - cuja tela de fundo é sempre baseada em motivos brasileiros - e se prolonga através das pesquisas do centro. Embora o foco seja sempre o Brasil, o CEPESP dialoga com o conhecimento produzido no exterior, pois reconhece na comparação com as experiências de outros países uma via útil para a compreensão dos problemas nacionais.

A questão principal de pesquisa é a relação entre a política e a economia na compreensão das restrições e potencialidades das políticas públicas. Em outras palavras, nossas pesquisas visam aferir a influência exercida pelas instituições (num sentido amplo) sobre as decisões de políticas públicas. Mais especificamente, o trabalho do CEPESP se estrutura em quatro grandes linhas de pesquisa: Instituições Políticas, Finanças Públicas, Economia Regional e Urbana e a recente linha de Direito do Desenvolvimento.

A Fundação Getulio Vargas, FGV, surgiu em 20 de dezembro de 1944. Importante referência de ensino no país e no exterior pelos seus programas de graduação, mestrado e doutorado, e pelos seus trabalhos de consultoria, a Fundação Getulio Vargas trabalha de coração e mente voltados para o estímulo ao desenvolvimento nacional. Como centro de excelência, no entanto, nossa preocupação é a de ser, permanentemente, uma instituição inovadora, tanto para seus alunos, como para a sociedade de uma forma geral.

A FGV é uma entidade que olha para o mundo à procura do moderno. Procuramos o que pode ser útil e adaptável ao crescimento do Brasil, de modo a transformá-lo em uma Nação mais justa e evoluída. A partir, portanto, de suas próprias reflexões e das demandas trazidas pelos ventos da globalização é que a FGV cria novos paradigmas de aprimoramento e os apresenta, quase que de imediato, ao seu público formado por executivos, profissionais e jovens estudantes em busca do conhecimento. Nossos cursos, programas e atividades acompanham, rigorosamente, a evolução das empresas e suas necessidades em termos de qualificação e especialização profissional.

Do mesmo modo, a economia é fundamental para que tenhamos um país desenvolvido. Não seremos uma grande Nação se não possuímos uma economia pujante, imprescindível para se elaborar planejamentos estratégicos. E estamos presentes também no Direito, porque constatamos que era preciso inovar nessa área e trazer a contribuição da nossa interdisciplinaridade. O mesmo acontecerá nos campos da Ciência Política e da História. Se a Fundação Getulio Vargas é uma instituição ímpar, pioneira em diversos projetos na área da educação superior e em projetos de assistência a empresas e órgãos da administração pública direta e indireta, bem o deve ao manancial inesgotável de talentos que compõem o quadro de seus dirigentes, professores, alunos e funcionários. Berço de ilustres personalidades como ministros, presidentes, diretores e autoridades governamentais, a FGV também evoluiu pelo esforço e pelo empenho de seus competentes professores e zelosos funcionários, sempre merecedores do nosso reconhecimento. Podemos afirmar, portanto, que desde a sua fundação, em 1944, esta casa não se limita ao seu espaço físico, seus prédios, objetos e programas. Cabe ressaltar aqui, também, a importância que representa para a FGV a manutenção de sua independência e a pluralidade de seus pontos de vista, que, aliás, também são marcas da própria FGV. O apartidarismo da instituição não a impede de propugnar políticas e ideais que ajudem a conduzir o país ao progresso e ao bem-estar econômico e social.

2. INSCRIÇÃO

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link [INSCRIÇÕES](https://CEPESP.wordpress.com/), no endereço eletrônico <https://CEPESP.wordpress.com/>
- b. Requisitos
 - i. Os participantes devem aceitar todas as regras e condições deste regulamento.

- ii. Os participantes poderão competir individualmente ou em equipes. Em casos de soluções apresentadas por uma equipe, um único responsável deve ser determinado para representar o grupo e inscrever os participantes da equipe no formulário de inscrição.
 - iii. Os responsáveis por cada equipe devem ser plenamente capazes, nos termos da legislação brasileira, podendo ser nacionais do Brasil ou estrangeiros.
 - iv. Não serão aceitas inscrições de pesquisadores e estudantes filiados ao CEPESP, bem como de seus parentes de até segundo grau.
- c. O preenchimento e o envio do formulário eletrônico de inscrição não garantem a participação no Desafio CEPESPData, doravante denominado DESAFIO. A participação no DESAFIO é condicionada a homologação da inscrição.
 - i. Serão homologadas as inscrições que preencherem corretamente o formulário de inscrição e cuja descrição do projeto submetido seja pertinente com os objetivos do DESAFIO.
 - ii. Ao realizar a inscrição a equipe, o representante declara que todos os dados e informações fornecidas ou cedidas, sob qualquer forma, em qualquer momento do evento, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes.
 - iii. Qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre o item acima será de responsabilidade da equipe, por meio de seus representantes e/ou integrantes, que forneceram, adquiriram ou cederam os dados e informações questionadas.

3. PARTICIPAÇÃO

- a. A participação no DESAFIO é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.
- b. Serão selecionados para participar do evento de apresentação das propostas indivíduos e equipes que submetam produtos com soluções inovadoras e que façam uso de código aberto.
- c. Os produtos devem conter protótipo da solução finalizado ou operacional, que possa ser alvo de teste pela comissão avaliadora.
- d. Cada equipe deverá disponibilizar sua solução e os códigos utilizados para o júri, na plataforma do GitHub, no endereço: <https://github.com/CEPESP-Fgv> até o dia 14/12/2017, às 23:59, horário oficial de Brasília.
- e. A pessoa indicada como responsável pela equipe assumirá as atividades de acompanhamento, de articulação com representantes do programa de mentorias, de comunicação com representantes do CEPESP.
- f. Os participantes poderão apresentar projetos elaborados em competições anteriores.
- g. O anúncio da equipe vencedora está previsto para o dia 19 de dezembro de 2017, em local a definir. Neste dia, as equipes previamente selecionadas deverão fazer uma breve apresentação da solução proposta.
- h. As equipes pré-selecionadas poderão usufruir de mentorias realizadas por parceiros do CEPESPData.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- a. Etapas de avaliação
 - i. As equipes candidatas serão avaliadas em duas fases, a pré-seleção e a avaliação final.
 - ii. Pré-seleção e Avaliação final:
 - A pré-seleção consiste na análise e apreciação das candidaturas pela equipe do CEPESData a partir da proposta inicial apresentada no momento da inscrição.
 - Nessa fase será verificada a observância dos requisitos de inscrição dispostos nos itens 1 e 3 deste edital.
 - Uma vez formalmente preenchidos, considerar-se-á homologada a inscrição e a proposta estará apta a ser submetida à avaliação final”.
 - iii. Avaliação final:
 - i. Cada equipe deverá disponibilizar sua solução e os códigos utilizados para o júri, na plataforma do GitHub, no endereço: <https://github.com/CEPESP-Fgv> até o dia 14/12/2017, às 23:59, horário oficial de Brasília.
 - ii. As equipes selecionadas deverão apresentar suas soluções em evento a ser realizado no dia 19/12/2017 em local e horário a definir, na cidade de São Paulo. As apresentações terão até 5 minutos de duração. Um equipamento básico de projetor e tela estará disponível aos participantes para este momento.
 - iii. O júri poderá formular questões e esclarecer dúvidas sobre a solução apresentada.
- b. Serão avaliados os quatro critérios abaixo:
 - i. INOVAÇÃO: Serão avaliadas a originalidade na abordagem e as alternativas para executar tarefas de uma maneira nova ou diferente das já existentes. Este Critério terá peso 2;
 - ii. FUNCIONALIDADE: Será avaliada a potencial execução da ideia, considerando a demanda e real utilização. Este Critério terá peso 3;
 - iii. MODELO DE NEGÓCIOS: Serão avaliados os recursos necessários para a aplicação da solução desenvolvida, incluindo utilização de recursos financeiros, humanos, tecnológicos, físicos, observando também a sustentabilidade da solução; soluções utilizando software livre terão pontuação adicional. Este Critério terá peso 3;
 - iv. APRESENTAÇÃO: será avaliado o “pitch”, a apresentação final da ideia para a banca julgadora. Este Critério terá peso 1.
- c. O Júri será composto por cientistas políticos, programadores e jornalistas convidados pela equipe organizadora do DESAFIO.

5. PREMIAÇÃO

- a. As duas melhores soluções, conforme avaliação do júri, além da integração na plataforma do CEPESData, receberão:
 - i. 1º Lugar: R\$ 10.000,00
 - ii. 2º Lugar: R\$ 5.000,00

- b. As equipes selecionadas deverão fornecer nota fiscal ou, no caso de pessoas físicas, o número da inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) para emissão de recibo e assim fazer jus ao recebimento acima detalhado.
- c. O anúncio das protótipos selecionados pelo DESAFIO está previsto para dia 19/12/12 em evento público.
- d. Demais soluções apresentadas no âmbito do DESAFIO, podem ser convidadas a integrar a plataforma do CEPESPData conforme decisão do júri, sem qualquer ônus para o Centro, para utilização em atividades sem fins lucrativos.
- e. As equipes selecionadas cederão o direito uso de seus códigos ao CEPESP, sem qualquer ônus para o Centro, para utilização em atividades sem fins lucrativos.
 - i. O CEPESP se obriga a creditar a equipe desenvolvedora da solução no site e em todos os demais usos da solução pelo Centro.

6. CRONOGRAMA

- a. 16/10 – Lançamento do sítio eletrônico e abertura das inscrições;
- b. 30/10 – Oficina de apresentação do CEPESPData;
- c. 12/11 – Prazo final para as inscrições;
- d. 13/11 – Divulgação da Homologação das Inscrições;
- e. 14/12 – Entrega dos Produtos;
- f. 19/12 – Apresentação das propostas previamente selecionadas e Premiação.

7. COMUNICAÇÃO COM OS PARTICIPANTES

- a. A comunicação com os participantes de dará através da página oficial do evento <https://CEPESP.wordpress.com/> e pelo endereço de e-mail fornecido no momento da inscrição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. Propriedade Intelectual
 - i. Os materiais apresentados pelos participantes nas soluções devem ser elaborados em código aberto.
 - ii. Todas os materiais e projetos submetidos pelas equipes participantes continuam sob propriedade intelectual dos indivíduos ou organizações que as desenvolveram.
 - iii. As equipes inscritas e seus respectivos membros concordam com a divulgação de seus materiais e projetos na Internet, na plataforma do CEPESPData e em outros meios de comunicação e, desde já, reconhecem que são os únicos responsáveis pelo eventual registro de tais materiais e projetos (ou seus respectivos desenhos, composição, funcionamento, etc.) perante os órgãos competentes.
 - iv. As equipes inscritas e seus respectivos membros reconhecem, ainda, que o CEPESP e a Fundação Getúlio Vargas não terão qualquer responsabilidade caso os projetos e/ou materiais (ou seus respectivos, desenhos, composição, funcionamento, etc.) apresentados para fins dessa competição sejam copiados ou indevidamente registrados por terceiros.

- v. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que são os únicos autores dos projetos submetidos, e que esses projetos são frutos de trabalho originalmente feito por membros da equipe. Caso qualquer material protegido por direitos de terceiros seja utilizado, somente será considerado válido caso tenha sido obtida permissão dos detentores de tais direitos ou utilização de licença de software livre.
 - vi. Os membros das equipes inscritas garantem que respeitam e respeitarão, durante todo o DESAFIO direitos de terceiros, inclusive direitos autorais e de propriedade intelectual, e que os projetos e os materiais produzidos não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos. As equipes e seus membros, e nunca o CEPESP e/ou a Fundação Getúlio Vargas, serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. O CEPESP e a FGV se reservam o direito de regresso ou, quando aplicável, de denúncia à lei (ou outra forma de intervenção de terceiro aplicado ao caso concreto) em razão de questionamentos que venham a sofrer por descumprimento do presente item por parte das equipes inscritas e/ou seus membros. Ademais, os participantes concordam em indenizar e ressarcir O CEPESP e a FGV caso qualquer destes venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas acima.
 - vii. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que nenhum material submetido para fins do DESAFIO conterá vírus, cavalos de tróia, worms, ou quaisquer outros dispositivos causadores de dano.
 - viii. As equipes inscritas e seus respectivos membros garantem que as informações submetidas sobre cada membro, na etapa de inscrição, são verídicas e correspondem a fatos reais na carreira de cada um.
- b. Sigilo, Informações e Imagem
- i. As equipes inscritas e seus respectivos membros manterão o mais absoluto sigilo com relação a qualquer informação recebida proveniente da participação no Desafio CEPESPData.
 - ii. O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade do CEPESP, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.
 - iii. As equipes inscritas autorizam o CEPESP e a FGV a divulgar os nomes de seus respectivos membros e o título do projeto, para fins de divulgação e promoção da Competição. Os membros das equipes inscritas autorizam, ainda, o CEPESP e a FGV a utilizar suas imagens para fins de divulgação e promoção do Desafio.
 - iv. A aceitação online dos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no Desafio CEPESPData, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado

para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de: (a) nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante a Competição, a critério da equipe organizadora; e (b) divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades dos projetos apresentados pelas equipes inscritas.

- v. Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.
- c. Certificação: o CEPESP emitirá certificado de participação para as equipes ou indivíduos homologados na pré-seleção.
- d. Os casos omissos não previsto neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.